

Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 300/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CESTA VERDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

O Programa de Aquisição de Alimentos será proveniente da agricultura familiar. A iniciativa visa fornecer alimentos como: frutas, legumes, hortaliças e verduras frescas e saudáveis para contribuir com a complementação alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade, que estão cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Além de gerar emprego e renda ao homem do campo, o Programa movimenta a economia e garante inclusão social, combate a desnutrição e estimula a alimentação saudável, facilita o acesso regular e permanente à alimentos de qualidade sem comprometer o acesso a outras necessidade essenciais.

O combate à fome e a miséria nos últimos anos vêm somando iniciativas em todo mundo e o Brasil vem se destacando por várias ações e implantação de políticas públicas que impactaram na redução da extrema pobreza. Nesse sentido, através do SISAN – Sistema Nacional de Segurança de Alimentar, implantado a partir da Lei 11346 em 2006, o Poder Público assume a responsabilidade de respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade, conforme § 2º do artigo 2º da respectiva Lei. Com base nesses pressupostos e diante das demandas existentes nos territórios de vulnerabilidades Estado e Municípios vêm implantando ações para cumprir sua tarefa no que diz respeito a promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA.

Continua..

Continuação da Indicação nº 299/2019.

Considerando a realidade de Sorocaba que, segundo o Censo Demográfico de 2010, contava com uma população igual a 586.625 habitantes. Com 98,98% das pessoas residentes em área urbana.

Considerando que apresenta aproximadamente 10% da população com renda per capita em torno de 0 a ½ salário-mínimo, revelando a situação de insegurança alimentar e de vulnerabilidades socioeconômicas de diversas famílias e que aproximadamente 40% da população vivencia algum tipo de vulnerabilidade, segundo dados do IPVS – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social Paulista.

Considerando também os dados das unidades de proteção básica e especial a SEDES, em parceria com a rede de serviços, empenham esforços para implantar ações que venham contribuir com a redução da pobreza e na promoção dos direitos sociais e do DHAA.

Portanto, defendemos a implantação do Programa Cesta Verde no município de São Mateus com a finalidade de atender às famílias de baixa renda e que se encontram em vulnerabilidades socioeconômicas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 06 de maio de 2019.

PAULO CHAGAS
Vereador